



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## EDITAL DE LICITAÇÃO

---

**PROCESSO Nº. 025/2016**

**MODALIDADE: CONVITE N.º 002/2016**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

### **PREAMBULO**

O município de Urânia (SP), com sede na Avenida Brasil, 390 – CEP: 15.760-000, na cidade de Urânia - SP, possuidora do CNPJ nº. 46.611.117/0001-02, por intermédio de seu Prefeito Municipal Francisco Airton Saracuzza, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONVITE**, tipo menor preço por item e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No caso de impedimento da realização do certame licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do certame licitatório.

### **CLÁUSULA I - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA.**

---

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Urânia

#### **DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02:**

a) Prazo para recebimento do envelope “01 – DOCUMENTAÇÃO”:

**Até às 15h do dia 30/Junho/2016.**

b) Prazo para o recebimento do envelope “02 – PROPOSTA”:

**Até às 15h do dia 30/Junho/2016.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

a) - DIA 30/Junho/2016 às 15h00min

*Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues conforme descrito acima, não sendo consideradas as propostas em atraso.*

### DA REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 8.666/93 e alterações;

Lei Complementar nº 123/06, alterações Lei Complementar nº 147/14;

Demais disposições contidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. É a contratação de empresas para execução de obras para execução de readequação da rede primária (13,8kv) e secundária (220/127v) com instalação de iluminação pública e ornamental na Avenida Brasil, no trecho entre o trevo da SP320 e Avenida da Saúde, conforme projetos, planilhas, cronograma e memoriais do setor de engenharia.

### 2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da licitação, além dos convidados, eventuais interessados que se encontrem cadastrados ou não na Prefeitura Municipal de Urânia, desde que manifestem o seu interesse com antecedência mínima de 24 horas antes da abertura dos envelopes propostas em relação ao estabelecido para a apresentação dos envelopes.

2.2 – Será vedada a participação de pessoa impedida por força da lei.

### 03 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTOS

As licitantes interessadas deverão acondicionar no interior de envelope apropriado, devidamente fechado e indevassável, os documentos abaixo relacionados, separados pelos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



respectivos tipos de qualificação, com a devida identificação. Referido envelope deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

"ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO"  
CONVITE Nº. 002/2016 - PM DE URÂNIA/SP

Para efeito de habilitação, as licitantes interessadas deverão apresentar os documentos abaixo indicados, relativos à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e a exigências deste edital, em cópias **autenticadas ou originais** com cópias simples, para conferência:

### **03.1 - Qualificação econômico-financeira:**

a) Contrato Social e alterações posteriores se houverem.

### **03.2 - Regularidade fiscal:**

3.2.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2 – Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante;

3.2.3 – Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, administrados pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com a certidão negativa de débitos (CND) para o Instituto Nacional do Seguro Social, dentro de sua validade, em cópia autenticada, ou VIA INTERNET;

3.2.4 – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## 03.3 – Qualificação Técnica

**3.3.1.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

3.3.1.1 - registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA);

3.3.1.2 - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

3.3.1.3 - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

## 03.4 – Outras Qualificação

3.4.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

## **04 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 - A proposta deverá ser datilografada, digitada ou outro meio que não a manuscrita, devendo ser apresentada de forma clara, sem rasuras, emendas ou borrões que possam dificultar a sua interpretação, devendo ser assinada pelo representante legal da licitante interessada, contendo a cotação de preços unitários e globais. Referido envelope deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



"ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS"

CONVITE Nº. 002/2016 - PM DE URÂNIA/SP

4.2 – Os produtos apresentados deverão ser de 1º qualidade (linha) e ou obterem o certificado de qualidade de produtos e materiais de construção. termos do art. 44, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

## 5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - A competente classificação das propostas de preços, será determinada através do critério de menor preço por item para o fornecimento do objeto, à vista de que esta licitação é do tipo menor preço, obedecendo ao disposto do item 4.2

5.2 - No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas as empatadas.

5.3 - Será julgada desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente às exigências contidas neste Edital.

## 6 - DO PROCEDIMENTO

6.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao recebimento dos envelopes propostas e, em seguida, efetuará a abertura dos mesmos.

6.2 - Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



6.3 - No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que a habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

6.4 - Se o portador do envelope não detiver instrumento de representação, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

6.5 - Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, correio ou fac-símile.

6.6 - Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

## **7 - DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.**

7.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, ao Prefeito Municipal.

7.2 - Uma vez procedido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

7.3 - Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para efetivar a entrega do objeto licitado.

## **8 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO**

8.1 - O fornecimento do produto será por parte, conforme necessidade da administração e mediante requisição, durante o corrente exercício.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



9.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações do orçamento:

02 – PREEITURA

02.07.00 – SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

14.451.0151.1087.0000 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BRASIL

FICHA 291

9.2 - Aplicam-se a este Edital, as disposições da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, que regulamentam as licitações promovidas pela administração pública.

9.3 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, na Avenida Brasil, nº. 390, no horário comercial, até 01 (um) dia antes da abertura das propostas (fone/fax: (17) – 3634-9020).

9.4 - Para eficácia do ato, publique-se em local próprio e público no Paço Municipal.

*Prefeitura Municipal de Urânia/SP, 21 de Junho de 2016.*

FRANCISCO AIRTON SARACUZA

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO I

---

### PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Urânia

Referente:

PROCESSO N° 025/2016

Proponente:

Firma: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Apresentação no envelope proposta de preços:

- Planilha, com os valores unitários e totais dos materiais e serviços para execução da obra;
- Cronograma;
- Memoriais;
- Observação: estarão junto ao edital CD com planilhas, cronogramas, memoriais, projetos do setor de engenharia desta prefeitura municipal de Urânia SP.

Valor Total dos Serviços: R\$ .....





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



Condições de pagamento: O pagamento será efetuado conforme medições apresentadas junto ao setor de engenharia acompanhada de nota fiscal e demais documentos que comprovem a execução dos serviços.

Validade da proposta: **no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope proposta.**

Prazo de entrega dos serviços: de acordo com o cronograma apresentado junto a esta Proposta de Preços e Planilhas contidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO II

---

### **MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº 0 /201x**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0xx/201x

MODALIDADE CONVITE Nº. 0xx/201x

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

Av. Brasil, n. 390 - centro

CEP: 15.760-000 – URÂNIA (SP)

CNPJ: 46.611.117/0001-02

### **CONTRATADA:**

Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal De Urânia - SP, inscrita no CNPJ nº 46.611.117/0001-02, localizada à Avenida Brasil, 390 – Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor Francisco Airton Saracuzza, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx, sediada à xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

#### 1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a execução de obras de engenharia .....

#### 2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1- Edital da Carta Convite nº. 0xx/201x; e

2.1.2- Proposta da Contratada

## 3 - DA VIGÊNCIA

3.1- O presente contrato vigorará até xx de dezembro do corrente exercício.

## 4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$-..... (.....), de acordo com os itens descritos a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Vlr. Unit	Vlr. Total
<b>Valor total dos</b>						0,00
<b>itens.....R\$</b>						

4.2 – O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 – A despesa decorrente do presente contrato, no valor previsto em 4.1, correrá por conta das seguintes dotações do orçamento fiscal de 201x:

Ficha

Funcional Programática:

Categoria Econômica:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- A CONTRATADA deverá entregar o objeto da licitação durante o exercício de 2012, no local e quantidade indicado pela CONTRATANTE.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 - A CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

6.2 – O Preço dos Produtos objeto deste Contrato poderá ser reajustado mediante apresentação de requerimento e documentação hábil comprovando a majoração dos preços de custo nos Termos do Art.65, Inciso II, Alínea D da Lei 8.666/93.

6.3 – O pagamento será efetuado conforme medições apresentadas junto ao setor de engenharia acompanhada de nota fiscal e demais documentos que comprovem a execução dos serviços.

## 7 - DAS RESPONSABILIDADES

7.1- A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

7.2 - A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a contratante ou para terceiros.

7.3 - A Contratada é responsável também pela qualidade dos Materiais fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos licitados, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## 8 - DAS PENALIDADES

8.1- A não entrega dos Materiais nos prazos determinados pela CONTRATANTE, importará na aplicação à Contratada, de multa diária na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

8.2- Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

## 9 - DA RESCISÃO

9.1 - Operar-se-à rescisão contratual administrativa, amigável e ou judicialmente, nos termos do Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Artigo 78 da referida Lei.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A Contratada assume integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando essa última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10.2 – Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

## 11 - DA TOLERÂNCIA

11.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## 12 - DO FÔRO

12.1 - As partes elegem o Fôro da Comarca de Urânia, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



E por estarem às partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ DE 201x.

Francisco Airton Saracuzza

P/Prefeitura

\_\_\_\_\_

Contratada

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_.

2 \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO - III

(MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/ REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO  
DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 002/2016**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2016)**

**Objeto:** É a contratação de empresas para execução de obras para execução de readequação da rede primária (13,8kv) e secundária (220/127v) com instalação de iluminação pública e ornamental na Avenida Brasil, no trecho entre o trevo da SP320 e Avenida da Saúde, conforme projetos, planilhas, cronograma e memoriais do setor de engenharia.

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. nº. \_\_\_\_\_, CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP Nº. \_\_\_\_\_, Telefone: (DDD) \_\_\_\_\_, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na presente licitação, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.**

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

**Local e data,**

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Declarante**

**Nome da Empresa**

**CNPJ (MF) Nº. \_\_\_\_\_**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO – IV

### (MODELO DE DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA))

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 002/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2016)

**Objeto:** É a contratação de empresas para execução de obras para execução de readequação da rede primária (13,8kv) e secundária (220/127v) com instalação de iluminação pública e ornamental na Avenida Brasil, no trecho entre o trevo da SP320 e Avenida da Saúde, conforme projetos, planilhas, cronograma e memoriais do setor de engenharia.

\_\_\_\_\_ Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município/Estado \_\_\_\_\_, por seu representante legal

abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a)** Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- b)** Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999;
- b.1)** Ressalva: emprega menor de dezesseis anos e maior de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )
- c)** Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).
- d)** Que possui estrutura profissional adequada para o fornecimento dos materiais objeto da citada licitação e que tem disponibilidade para começar a fornecer tão logo seja assinado o contrato;
- e)** Que os documentos que compõem o Edital foram colocados a minha disposição e tomei conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e/ou entrega do objeto;
- f)** Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

**Local e data,**

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Declarante**

**Nome da Empresa**

**CNPJ (MF) N°** \_\_\_\_\_